

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Despacho


Nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, foram realizados os procedimentos para a avaliação final dos serviços e organismos do Ministério dos Negócios Estrangeiros relativa ao ano de 2008.

Da análise constante do parecer da Secretaria-Geral verifica-se que as menções de “satisfatório” propostas se devem, em geral, ao facto de 2008 ter sido o primeiro ano de aplicação do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços, tendo estas menções resultado mais da inexperiência na construção dos respectivos QUAR do que de um desempenho menos positivo. Este facto explica, por exemplo, a não utilização da possibilidade de revisão dos objectivos.

Verifica-se ainda do citado parecer que há uma diferenciação assinalável de número de objectivos e de indicadores entre os serviços avaliados, situação que justifica algumas das menções de “satisfatório” para os serviços que contemplaram maior número de objectivos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e tendo em conta o que ficou referido, homologo as menções propostas com excepção das indicadas para a Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e para o Instituto Camões, I.P., aos quais atribuo a menção de “Bom” com fundamento nos resultados obtidos durante o ano avaliado e no conjunto de funções realizadas com sucesso na prossecução da respectiva missão.

Lisboa, 29 Janeiro 2010


O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Luís Amado